



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 46/2020

Data: 13/04/2020
Para: Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes
De: Diretoria do Processo Legislativo

Estamos encaminhando cópia do Ofício Externo nº 824/2020, em resposta ao Requerimento nº 59/2020, Ofício Externo nº 837/2020, em resposta ao Requerimento nº 39/2020, Ofício Externo nº 844/2020, em resposta ao Requerimento nº 57/2020, Ofício Externo nº 846/2020, em resposta a Indicação nº 133/2020, Ofício Externo nº 847/2020, em resposta a Indicação nº 132/2020, Ofício Externo nº 849/2020, em resposta ao Requerimento nº 64/2020, Ofício Externo nº 865/2020, em resposta ao Requerimento nº 58/2020, Ofício Externo nº 931/2020, em resposta a Indicação nº 97/2020, Ofício Externo nº 966/2020, em resposta a Indicação nº 136/2020, Ofício Externo nº 967/2020, em resposta a Indicação nº 142/2020, Ofício Externo nº 977/2020, em resposta a Indicação nº 138/2020, Ofício Externo nº 981/2020, em resposta a Indicação nº 139/2020, Ofício Externo nº 982/2020, em resposta ao Requerimento nº 67/2020, Ofício Externo nº 1028/2020, em resposta ao Requerimento nº 83/2020, e Ofício Externo nº 1030/2020, em resposta a Indicação nº 105/2020, de sua autoria.

Atenciosamente,

João Guilherme Belo

DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Recebido
06/05/20



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 844/2020

Araucária, 19 de março de 2020

Ao(À) Senhor(a): AMANDA NASSAR
DD. Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Araucária/Paraná

Assunto: Resposta a Indicação nº 106/2020 - PA 15583/2020

Prezado(a);

Em resposta ao requerimento nº 57/20, do vereador Fabio Alceu Fernandes, que solicita informações sobre o CMEI Tupy, a Secretaria Municipal de Educação enviou documentos (anexos) com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente.

GENILDO PEREIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Governo

PROTOCOLO Nº	21.02/2020
EM:	23/03/2020
FUNCIONÁRIO Nº	20321



Assinado eletronicamente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
assinado 19/03/2020 18:37:05
eletronicamente



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 4673 - DPLAN

Araucária, 17 de março de 2020.

Ao Senhor
FABIO ALCEU FERNANDES
Vereador Municipal
Câmara Municipal de Araucária
Araucária-Pr

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 57/2020 - CMEI Tupi**

1. O contrato de locação tem vigência de doze meses, visto que a Obra está prevista para ser entregue em Dezembro de 2020 (anexo 01).

2. O prédio original foi demolido e o CMEI receberá um prédio novo previsto para ser entregue na data supra mencionada.

3. Unidades Educacionais não precisam de Alvará, mas de Autorização de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação (anexo 02).

Ressaltamos que em anexo está o relatório de Vistoria de nosso Departamento de Infraestrutura e parecer da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,


ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.: 143/ 2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 49704/2019

Pelo presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszc, nº 111, Centro, Araucária, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**, este na qualidade de Ordenador de Despesa e doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, o Sr. **JUAREZ MANEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 1.265.479 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 307.914.649-20 e a Srª. **ELOA BARBOSA MANEIRA**, portadora do RG nº 3.182.667-5 e inscrita no CPF/MF nº 841.736.969-49, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem firmar o presente Contrato de Locação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

OBJETO E DESTINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os **LOCADORES** são legítimos proprietários do imóvel com edificação de 410,00 mts², situado na Rua Begônia, 1142, sala 02, esquina com a Rua Das Acácias, 1605 – B, Campina das Barras, Araucária – PR, o qual dá em locação ao **LOCATÁRIO**, que **destina-se para as instalações de Turmas do CMEI Tupy da SMED**, cujas necessidades e características de instalação e localização condicionam a escolha para atender a demanda da região, com preço compatível com o valor de mercado.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente CONTRATO terá a duração de 12 (doze) meses e vigorará a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único: A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada por igual e sucessivo período, mediante termo aditivo, sendo que o valor da locação poderá ser reajustado a partir do primeiro mês subsequente ao vencimento pelo índice do IPCA ou IGPM-FGV, devendo ser utilizado o mais vantajoso para a Administração Pública.







Parágrafo Primeiro: Neste caso deverá ser lavrado termo circunstanciado, o qual fará parte integrante da vistoria inicial, descrevendo as benfeitorias úteis ou necessárias, realizadas.

Parágrafo segundo: As benfeitorias úteis ou necessárias de que trata a cláusula acima, exceto as das constantes da cláusula quinta, serão indenizadas pelos LOCADORES ao LOCATÁRIO até o término do presente contrato, quando impossíveis de serem retiradas, de acordo com o acréscimo e valorização que implicarem no imóvel.

Parágrafo terceiro: A negativa por parte dos LOCADORES em proceder à indenização prevista no parágrafo segundo deste artigo, implicará no ajuizamento da ação competente para ressarcimento dos prejuízos havidos, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, arcando a LOCADORA com o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa, correção monetária e juros de mora de 1% ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA: Findo o prazo de locação, o imóvel será devolvido aos LOCADORES, nas mesmas condições do termo de vistoria inicial, exceto os desgastes naturais do uso normal e observados o disposto na cláusula sexta e seus parágrafos, devendo ser lavrado termo de vistoria final.

CLÁUSULA OITAVA – Os LOCADORES declaram expressamente que, tendo lido atentamente as cláusulas e condições do presente CONTRATO, está de pleno acordo com as mesmas e em todos os seus termos, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a dar fiel cumprimento a todas as cláusulas e condições do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse de seus serviços, rescindir o presente CONTRATO, a qualquer tempo, informando a parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que, no entanto, tal medida importe em qualquer ônus às partes.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Os CONTRATANTES elegem de comum acordo, o **Foro Regional de Araucária** – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para nele dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

E por estarem perfeitamente ajustados e contratados, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2019.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI

Secretária Municipal de Educação

LOCATÁRIO

Sr. JUAREZ MANEIRA

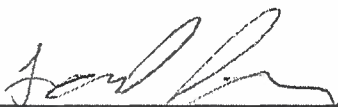
CPF/MF nº 307.914.649-20

Sr^a. ELOA BARBOSA MANEIRA

CPF/MF n.º 841.736.969-49

LOCADORES

TESTEMUNHAS

1)  RG: 8.024.020-1

2) _____ RG: _____



Assinado eletronicamente por:
**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES
PALMIERI**

assinado 007.146.379-80
eletronicamente 03/12/2019 15:40:24



Ato Administrativo nº 65/2017 - SMED

O **Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014 e nº 03/2015 e os Pareceres nº 006/2015 e 57/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Credenciar os Centros Municipais de Educação Infantil abaixo discriminados junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica:

Cachoeira, localizado na Rua Antonio Pinho Ribas, nº 24, Bairro Jardim Iguaçu.

Cachoeira II, localizado na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 1203, Bairro Jardim Iguaçu.

Centro, localizado na Avenida Doutor Victor do Amaral, nº 1182, Bairro Centro.

Dalla Torre, localizado na Rua Sandro Fialla, nº 439, Bairro Boqueirão.

Guajuvira, localizado na Rua Manoel Gonçalves Ferreira, nº 90, Guajuvira.

Industrial, localizado na Rua Gralha Azul, nº 2183, Bairro Capela Velha.

Manoel Bandeira, localizado na Rua Amazonas, nº 82, Bairro Jardim Iguaçu.

Maranhão, localizado na Rua Francisco Drewniak, nº 60, Bairro Costeira.

Maria Ferreira de Lima, localizado na Praça Alberto Markowicz, nº 69, Bairro Thomaz Coelho.

Pequim, localizado na Avenida Independência, nº 572, Bairro Porto das Laranjeiras.

Planalto, localizado na Rua Antonio Mendes, nº 54, Bairro Costeira.

Plínio, localizado na Rua Maritaca, nº 50, Bairro Jardim Plínio.

São Francisco de Assis, localizado na Rua Estela Lesniowski Wzorek, nº 132, Bairro Fazenda Velha.

Tindiquera, localizado na Rua João Wolski, nº 90, Bairro, Bairro Tindiquera.

Tupy, localizado na Rua Begônia, nº 1019, Bairro Campina da Barra.

Tupy II, localizado na Rua Begônia, nº 1029, Bairro Campina da Barra.

Todas nesta municipalidade

Art. 2º – O presente credenciamento é pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até outubro de 2027, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

§ 1º – As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

deste artigo.

§ 2º – O Ato Administrativo nº 66/2017 - SMED renova a autorização de funcionamento das seguintes Unidades Educacionais: CMEIs Cachoeira, Centro, Dalla Torre, Guajuvira, Industrial, Manoel Bandeira, Maranhão, Maria Ferreira de Lima, Pequim, Planalto, Plínio, São Francisco de Assis, Tindiquera e Tupy.

§ 3º – O Ato Administrativo nº 67/2017 - SMED autoriza o funcionamento das Unidades Educacionais CMEI Cachoeira II e CMEI Tupy II.

Art. 3º – Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

Art. 4º – Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção de cada Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação

***Republicado por Incorreção**

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 13 / 11 / 2017

ASS: Marcari

Mario Marcari Filho
Diretor do Departamento
de Estrutura e Funcionamento



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

Ato Administrativo nº 66/2017 - SMED

O **Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014 e nº 03/2015 e os Pareceres nº 006/2015 e nº 58/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Renovar a Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil abaixo relacionados, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Infantil:

Cachoeira, localizado na Rua Antonio Pinho Ribas, nº 24, Bairro Jardim Iguaçu.

Centro, localizado na Avenida Doutor Victor do Amaral, nº 1182, Bairro Centro.

Dalla Torre, localizado na Rua Sandro Fialla, nº 439, Bairro Boqueirão.

Guajuvira, localizado na Rua Manoel Gonçalves Ferreira, nº 90, Guajuvira.

Industrial, localizado na Rua Gralha Azul, nº 2183, Bairro Capela Velha.

Manoel Bandeira, localizado na Rua Amazonas, nº 82, Bairro Jardim Iguaçu.

Maranhão, localizado na Rua Francisco Drewniak, nº 60, Bairro Costeira.

Maria Ferreira de Lima, localizado na Praça Alberto Markowicz, nº 69, Bairro Thomaz Coelho.

Pequim, localizado na Avenida Independência, nº 572, Bairro Porto das Laranjeiras.

Planalto, localizado na Rua Antonio Mendes, nº 54, Bairro Costeira.

Plínio, localizado na Rua Maritaca, nº 50, Bairro Jardim Plínio.

São Francisco de Assis, localizado na Rua Estela Lesniowski Wzorek, nº 132, Bairro Fazenda Velha.

Tindiquera, localizado na Rua João Wolski, nº 90, Bairro, Bairro Tindiquera.

Tupy, localizado na Rua Begônia, nº 1019, Bairro Campina da Barra.

Todas nesta municipalidade

Art. 2º – A presente autorização é pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até outubro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, após verificação complementar, nos termos do art. 34, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

§ 1º – As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º – O Ato Administrativo nº 65/2017 - SMED autoriza o credenciamento das referidas unidades educacionais.

Art. 3º – Fica regularizado o período ausente de autorização como Unidade Educacional de Educação Infantil e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

Art. 4º – Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção de cada Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação

*Republicado por Incorreção

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 13 / 11 / 2017

ASS: *Marflho*

Mario Marcarí Filho
Diretor do Departamento
de Estrutura e Funcionamento

Destinação: CMEI Tupi

Pág.....

Endereço: Rua Begônia, 1142 - Campina da Barra

Tipo da Vistoria: (x) Inicial () Final

Data: 04/11/2019.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O imóvel em questão trata-se de um barracão com 02 (dois) pavimentos, sendo que a parte inferior é uma garagem em desnível com a rua, o que possibilita o escoamento das águas pluviais para dentro da garagem, devido a ação da gravidade. Para que seja utilizado o espaço como Centro de Educação Infantil será necessário fazer algumas intervenções, como:

Parte Superior

- Troca das portas de enrolar, por portas de abrir com barra antipânico;
- Execução de divisórias para salas de aula, conforme normas; e
- Adaptação de espaço para cozinha, conforme normas.

Parte Inferior

- Construção de banheiros;
- Execução de acabamento em piso;
- Execução de rede hidráulica e elétrica;
- Execução de acabamento em paredes;
- Fechamento de parede;
- Colocação de portas e janelas; e
- Execução de divisórias para salas de aula, conforme normas.

Valdiclei Lopes da Silva

Técnico em Edificações

CFT-BR Nº 000577777-1

Responsável pela Vistoria

(assinatura e carimbo)

Secretário(a)

(assinatura e carimbo)

Locador(a)



Assinado eletronicamente por:
ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES
PALMIERI

assinado eletronicamente 007.146.379-80
11/11/2019 12:55:21

Rua Lourenço Jasiocha 2197 - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-090
Fone: (41) 3614-7400/0800-644-3200 - smcd@araucaria.pr.gov.br

Pág.....

Destinação: CMEI Tupi

Endereço: Rua Begônia, 1142 - Campina da Barra

Tipo da Vistoria: (x) Inicial () Final

Data: 04/11/2019.

JARDIM

A grama está cortada: () Sim () Não. *não se aplica*

Flores ornamentais: () Sim () Não. *não se aplica*

Árvores: () Sim () Não. *não se aplica*

Existe Quintal: () Sim (x) Não.

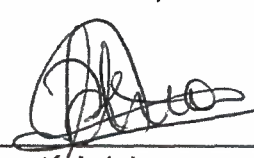
Está limpo e bem conservado: () Sim () Não. *não se aplica*

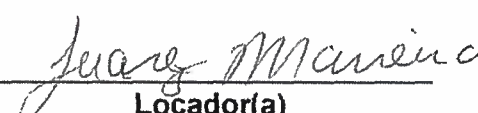
Existem entulhos: () Sim (x) Não.

Observação: *Imóvel ocupa todo o terreno.*

Valdiclei Lopes da Silva
Técnico em Edificações
CFT-BR nº 000577777-1

Responsável pela Vistoria
(assinatura e carimbo)


Secretário(a)
(assinatura e carimbo)


Locador(a)

Destinação: CMEI Tupi

Endereço: Rua Begônia, 1142 - Campina da Barra

Tipo da Vistoria: (x) Inicial () Final

Data: 04/11/2019.

LAVANDERIA

Azulejos: () Sim (X) Não Cor: _____

Falta algum, quantos: não se aplica

Tanque: (X) Sim () Não

Simple () Duplo () Outro ()

Torneira: () Comum () Metal (X) Plástico () Elétrica

Quantas: _____

Funcionamento (X) Sim () Não

Instalação Hidráulica:

Funcionamento: (X) Sim () Não

Descrever o problema _____

Janela:

Tipo: () Madeira () Alumínio () Vidro () Outro: não se aplica

Estado de Conservação:

() Péssimo () Regular () Bom () Novo

Vidro:

() Liso () Martelado () Outro não se aplica

Vidros quebrados: () sim () Não Quantos _____

Pág.....

Instalação Elétrica:

Quantidade de interruptores (☐)

Funcionamento (☐) sim (☐) não

Quantidade de tomadas (☐)

Funcionamento (☐) sim (☐) não

Paredes:

Buracos (☐) Mofo (☐) Outras irregularidades Sem acabamento

Descrever quantos e qual a solução apontada: _____

Pintura:

Tipo: (☐) Látex (☐) Óleo (☐) Verniz (☐) Acrílica (☐) Outro não se aplica

Cor: não se aplica

Estado de Conservação

(☐) Péssimo (☐) Regular (☐) Bom (☐) Novo

No caso de não ser nova indicar o tipo de reparo a ser realizado: não se aplica

Piso:

Tipo: (☐) Madeira (☐) Taco (☒) Lajota (☐) Outro _____

Estado de Conservação

(☐) Péssimo (☐) Regular (☒) Bom (☐) Novo

No caso de não ser nova indicar o tipo de reparo a ser realizado: _____

Pág.....

Porta:

Tipo: () Madeira Lisa () Madeira Trabalhada (☒) Metal () Metal c/ vidro

Outra _____

Estado de Conservação

() Péssimo () Regular (☒) Bom () Novo

No caso de não ser nova indicar o tipo de reparo a ser realizado: _____

Fechadura:

(☒) Comum () Colonial () Outra _____

Funcionamento (☒) sim () não

Em caso da resposta ser negativa informar quantas e descrever quais são: _____

Teto:

Tipo: () Madeira (☒) Alvenaria () Gesso () Outro _____

Estado de Conservação

() Péssimo () Regular (☒) Bom () Novo

No caso de não ser nova indicar o tipo de reparo a ser realizado: _____

Buracos () Mofo () Outras irregularidades não se aplica

Descrever quantos e qual a solução apontada: _____

Observação: Arrendatária localizada na rua

Valdiclei Lopes da Silva
Técnico em Edificações
CFT-BR nº 000577777-1

Responsável pela Vistoria
(assinatura e carimbo)

Secretário(a)
(assinatura e carimbo)

Locador(a)

Pág.....

Destinação: CMEI Tupi

Endereço: Rua Begônia, 1142 - Campina da Barra

Tipo da Vistoria: (x) Inicial () Final

Data: 04/11/2019.

MUROS

O imóvel está cercado: (X) Sim () Não

Qual tipo:

() Cerca (X) Muro em alvenaria () Tela () Outro _____

Estado de Conservação:

() Péssimo () Regular (X) Bom () Novo

Pintura:

Tipo: () Látex () Óleo () Verniz () Acrílica () Outro não se aplica

Cor: _____

Estado de Conservação

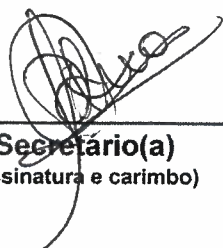
() Péssimo () Regular () Bom () Novo

Observação: Imóvel constituído de muro a muro, com
muro concreto nos fundos.

Pág.....

Valdiclei Lopes da Silva
Técnico em Edificações
CFT-BR nº 000577777-1

Responsável pela Vistoria
(assinatura e carimbo)


Secretário(a)
(assinatura e carimbo)


Locador(a)

Pág.....

Destinação: CMEI Tupi

Endereço: Rua Begônia, 1142 - Campina da Barra

Tipo da Vistoria: (x) Inicial () Final

Data: 04/11/2019.

() SALA () QUARTO (X) BARRACÃO () GARAGEM () OUTRO.....

Paredes:

Tipo: (X) Alvenaria () Madeira () Drywall () Divisória Naval
() Outro: _____

Estado de Conservação:

(X) Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: _____

Vidros:

(X) Liso () Martelado () Canelado () Outro

Vidros quebrados: () sim (X) Não Quantos _____

Instalação Elétrica:

Quantidade de interruptores (12)

Funcionamento (X) sim () não

Observações: _____

Quantidade de tomadas (16)

Funcionamento (X) sim () não

Observações: _____

Pág.....

Paredes:

() Rachaduras () Trincas () Fissuras () Buracos () Mofo

() Outras irregularidades

Observações: não se aplica.

Pintura:

Tipo: () Látex (X) Acrílica () Óleo () Esmalte () Verniz () Outro

Cor: Branca

Observações: _____

Estado de Conservação

(X) Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: _____

Piso:

Tipo: (X) Cerâmico () Cimento () Lajota () Madeira () Parquet

() Laminado () Decorflex () Paviflex () Carpet () Outro

Observações: _____

Estado de Conservação

(X) Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: _____



Porta:

Tipo: () Madeira Lisa () Madeira Trabalhada (X) Metal
() Metal c/ vidro () Alumínio () Alumínio c/ vidro
Outra De madeira

Estado de Conservação

() Novo (X) Bom () Regular () Péssimo

Observações: _____

Fechadura:

() Comum () Colonial (X) Outra _____
Funcionamento (X) sim () não

Observações: _____

Janelas:

Tipo: () Ferro () Alumínio () Madeira (X) Vidro () PVC () Outra

Observações: _____

Estado de Conservação

(X) Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: _____

Teto:

Tipo: (X) Laje () Forro PVC () Forro Madeira () Gesso () Outro _____

Pág.....

Pintura: (X) Sim () Não

Estado de Conservação: (X) Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: _____

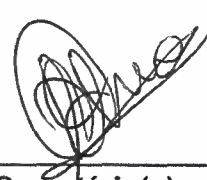
Buracos () Mofo () Outras irregularidades na parede se aplica

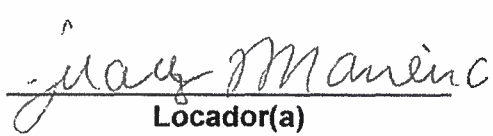
Descrever quantos e qual a solução apontada: _____

Observações: Cem al central de alumini


Valdiclei Lopes da Silva
Técnico em Edificações
CFT-BR nº 000577777-1

Responsável pela Vistoria
(assinatura e carimbo)


Secretário(a)
(assinatura e carimbo)


Locador(a)

Pág.....

Destinação: CMEI Tupi

Endereço: Rua Begônia, 1142 - Campina da Barra

Tipo da Vistoria: (x) Inicial () Final

Data: 04/11/2019.

() SALA () QUARTO () BARRACÃO (X) GARAGEM () OUTRO.....

Paredes:

Tipo: (X) Alvenaria () Madeira () Drywall () Divisória Naval
() Outro: _____

Estado de Conservação:

(X) Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: Sem acabamento

Vidros:

() Liso () Martelado () Canelado () Outro

Vidros quebrados: () sim () Não Quantos não se aplica

Instalação Elétrica:

Quantidade de interruptores (0)

Funcionamento () sim () não

Observações: _____

Quantidade de tomadas (0)

Funcionamento () sim () não

Observações: _____

Pág.....

Paredes:

() Rachaduras () Trincas () Fissuras () Buracos () Mofo

(x) Outras irregularidades

Observações: Sem acabamento

Pintura:

Tipo: () Látex () Acrílica () Óleo () Esmalte () Verniz () Outro

Cor: _____

Observações: não se aplica, local sem pintura

Estado de Conservação

() Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: não se aplica

Piso:

Tipo: () Cerâmico (x) Cimento () Lajota () Madeira () Parquet

() Laminado () Decorflex () Paviflex () Carpet () Outro

Observações: Bau-tro

Estado de Conservação

() Novo (x) Bom () Regular () Péssimo

Observações: _____



Porta:

Tipo: () Madeira Lisa () Madeira Trabalhada () Metal
() Metal c/ vidro () Alumínio () Alumínio c/ vidro
Outra não se aplica

Estado de Conservação

() Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: não se aplica

Fechadura:

() Comum () Colonial () Outra _____
Funcionamento () sim () não

Observações: não se aplica

Janelas:

Tipo: () Ferro () Alumínio () Madeira () Vidro () PVC () Outra

Observações: não se aplica

Estado de Conservação

() Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: não se aplica

Teto:

Tipo: (X) Laje () Forro PVC () Forro Madeira () Gesso () Outro _____

Pág.....

Pintura: () Sim (X) Não

Estado de Conservação: (X) Novo () Bom () Regular () Péssimo

Observações: laje não rebocada, sem acabamento

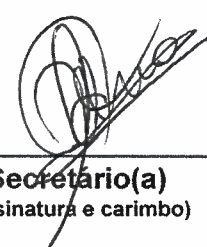
Buracos () Mofo () Outras irregularidades Sem acabamento

Descrever quantos e qual a solução apontada: _____

Observações: local sem banheiro.
não está passando fiação elétrica e nem rede
hidráulica.


Valdiclei Lopes da Silva
Técnico em Edificações
CFT-BR nº 000577777-1

Responsável pela Vistoria
(assinatura e carimbo)


Secretário(a)
(assinatura e carimbo)


Locador(a)



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

Divisão de Vigilância Sanitária

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

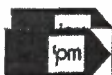
Declaramos, para os devidos fins, que os Centros Municipais de Educação Infantil de Araucária (CMEIs), de natureza jurídica Administração Pública, mantidos pelo Município de Araucária-PR, CNPJ Nº 76.105.535/0001-99, estão dispensados da licença sanitária, considerando a legislação sanitária vigente (art. 10.º da Lei nº 6437/1977; Resolução SESA nº 0162/2005 e Nota Técnica nº 004/2018/CEVS/SVS).

Todavia, os responsáveis pelos estabelecimentos em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população, resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Araucária, 26 de fevereiro de 2020.

Vanessa Pontello
Coordenadora da
Divisão de Vigilância Sanitária

Estela Maria Athanásio
Nutricionista / VISA
Matrícula 7506



Assinado eletronicamente por:
ESTELA MARIA ATHANÁSIO
CPF nº 020.914.039-97
assinado eletronicamente em 26/02/2020 às 14:12:25
assinado eletronicamente em 26/02/2020 às 14:12:25

assinado eletronicamente em 26/02/2020 às 14:12:25